



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico - Inst.234/2019

Mapa de Riscos

FASE DE ANÁLISE**(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
Falhas na especificação e quantitativos do objeto			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta () Muito Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto () Muito Alto
Id	DANO		
1.	Recebimento de propostas de serviços com preços superiores aos praticados no mercado.		
2.	Recebimento insuficiente ou nulo de propostas devido à pesquisa de preços deserta ou fracassada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar ampla pesquisas de preços, mediante a juntada de comprovantes, nos termos do Decreto Distrital n.º 39.453, de 14/11/2018, em especial os artigos 4 e 6 que indicam os parâmetros a serem observados quando da pesquisa de preços: <i>"Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe; II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos; III - pesquisa junto a fornecedores; IV - pesquisa publicada em mídias ou sites especializados ou de domínio amplo."</i>	Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Identificar as causas que levaram ao resultado ocorrido.	Equipe de Planejamento	
2.	Refazer as pesquisas ou, ainda, solicitar cotações a empresas especializadas.	Equipe de Planejamento	
3.	Identificar contratações similares e preços públicos.	Equipe de Planejamento	

RISCO 02			
Elaboração de Termo de Referência Impreciso			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta () Muito Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	() Alto (X) Muito Alto
Id	DANO		
1.	Aquisição de serviço que não atenda às necessidades da contratação		
2.	Exigências excessivas ou deficitárias que comprometam, restrinjam ou frustrem a competitividade da licitação		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Consultar contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades que atendam às necessidades da contratação.	Equipe de Planejamento	
2.	Atender ao conteúdo previsto no art. 30 da Instrução Normativa nº 05/2017 do MPDG.	Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar o Termo de Referência e o Memorial Descritivo.	Equipe de Planejamento	

RISCO 03				
Ausência de Licitantes				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto
Id	DANO			
1.	Ausência de licitantes conforme Edital estabelecido, tendo como consequência a perda do processo de contratação.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar tecnicamente a solução pretendida com informações que possibilitem o maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	Equipe de Planejamento		
2.	Realizar a divulgação da Licitação de maneira ampla nos diversos canais de comunicação.	Pregoeiro		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Revisar o Termo de Referência e o Memorial Descritivo.	Equipe de Planejamento		
2.	Identificar as causas que levaram ao resultado ocorrido (Licitação deserta ou fracassada).	Equipe de Planejamento/Pregoeiro		
3.	Republicar pedido de propostas.	Pregoeiro		

RISCO 04				
Falhas de planejamento quanto à qualificação técnica do fornecedor				
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto
Id	DANO			
1.	Contratação de prestador de serviço sem capacidade técnica para cumprir o objeto contratado.			
2.	Necessidade de revisão e correções no Projeto quando da contratação da execução das obras.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Prever no Termo de Referência qualificação técnica de prestadores que garantam a ampla competitividade.	Equipe de Planejamento		
2.	Permitir a subcontratação e especificar as suas condições no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento		
3.	Incluir cláusulas contratuais de forma a evitar a inexecução contratual.	Equipe de Planejamento		
4.	Fiscalizar, técnica e rigorosamente, as etapas de Projeto antes de sua aprovação.	Comissão executora		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Acionar cláusulas contratuais para garantir a qualidade e continuidade dos serviços contratados.	DIAFI		

RISCO 05				
Impugnação do processo de contratação				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto
Id	DANO			
1.	Atrasos no processo de contratação.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Revisar o Termo de Referência quanto às especificações dos serviços e das cláusulas nele contidas.	Equipe de Planejamento		
2.	Consultar Termos de Referência de outros órgãos com contratações semelhantes.	Equipe de Planejamento		
3.	Atender aos prazos do planejamento.	Equipe de Planejamento		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Julgar, de forma célere e eficiente, os pedidos de impugnação.	Equipe de Planejamento/Pregoeiro
2.	Readequar os quesitos impugnados.	Pregoeiro

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 01			
Recusa da empresa em assinar o contrato			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto
Id	DANO		
1.	Não contratação		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Prever cláusulas punitivas à luz do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 à empresa que não assinar o contrato.	Equipe de Planejamento/DIAFI	
2.	Prever cláusulas que permitam a convocação dos licitantes remanescentes.	Equipe de Planejamento/DIAFI	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.	DIAFI/Pregoeiro	
2.	Readequar os quesitos impugnados.	Pregoeiro	
3.	Abrir processo para aplicação de penalidades.	Gestores e Fiscais do Contrato/CPSA	

RISCO 02			
Descumprimento de cláusulas contratuais			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto
Id	DANO		
1.	Atraso no início da elaboração dos projetos.		
2.	Entrega de projetos com qualidade insatisfatória.		
3.	Não entrega ou abandono dos serviços.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Reunião preliminar com a CONTRATADA para definições acerca das entregas a serem feitas.	Equipe de Planejamento	
2.	Fiscalizar, técnica e ostensivamente, as etapas de Projeto antes de sua aprovação.	Comissão executora	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificar a empresa e abrir processo de sanção.	Gestores e Fiscais do Contrato/CPSA	
2.	Em caso de atraso superior ao prazo previamente definido, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada.	DIAFI/CPSA	
3.	Realizar pagamento de acordo com o resultado entregue, com possíveis glosas.	Gestores e Fiscais do Contrato	

RISCO 03			
Descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto
Id	DANO		
1.	Potencial criação de passivo trabalhista para a administração.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Prever a utilização de Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, conforme disposto em Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão do	DIAFI/GELIC	

	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.	
2.	Exigir Garantia Contratual de forma a utilizar valores retidos para adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.	Gestores e Fiscais do Contrato
3.	Fiscalizar, preventiva e ostensivamente, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, atentando-se para a liberação da nota fiscal para pagamento somente após a confirmação da regularidade.	Gestores e Fiscais do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reter valores devidos à CONTRATADA referentes à garantia contratual e às notas fiscais correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento até a confirmação da regularidade.	Gestores e Fiscais do Contrato/CPSA
2.	Realizar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA, caso não haja a quitação dessas em um prazo de 15 (quinze) dias.	DIAFI
3.	Abrir Processo Sancionatório.	Gestores e Fiscais do Contrato/CPSA

RISCO 04				
Não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Id	DANO			
1.	Descumprimento do art. 195, § 3º, da Constituição Federal e do art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Estabelecer cláusula que preveja a obrigação da CONTRATADA a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Equipe de Planejamento		
2.	Prever, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, art. 78, inciso I, art. 80, inciso III e art. 87, da Lei nº 8.666/93).	Equipe de Planejamento		
3.	Fiscalizar, preventiva e ostensivamente, através de consulta a certidões e demais documentos legais, atentando-se para a liberação da nota fiscal para pagamento somente após a confirmação da regularidade e, em caso de descumprimento, após notificação formal para regularização.	Gestores e Fiscais do Contrato		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Se, em sede de defesa e dentro do prazo legal, o contratado regularizar sua situação ou apresentar justificativas plausíveis de impedimento provisório à regularização, a Administração Pública deverá manter o contrato, fornecendo-lhe e fixando prazo razoável para sua recomposição mediante a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.	Gestores e Fiscais do Contrato/CPSA		
2.	Se dentro do prazo legal o contratado não regularizar sua situação e/ou não apresentar justificativas plausíveis de impedimento provisório à regularização, a Administração Pública deverá, mantidos o contraditório e a ampla defesa, promover a rescisão do contrato e convocar os licitantes remanescentes para assumir o objeto.	Gestores e Fiscais do Contrato/CPSA		

RESPONSÁVEL/ RESPONSÁVEIS

Fernanda Ferreira de Sousa
Coordenadora da Comissão

Ailton Oliveira Rocha
Membro da Comissão

Daniel Marlon Rodrigues Guedes
Membro da Comissão

Ester de Souza Reis
Membro da Comissão

Glória Lustosa Pires
Membro da Comissão

Helena Magalhães Gomes Garcia
Membro da Comissão

Henrique Campos Amaral Oliveira
Membro da Comissão

Marcelo Lopes Vieira Bezerra
Membro da Comissão

Mayara Jordana Barros Oliveira Santos
Membro da Comissão

Sansão Rodrigo de Souza (férias)
Membro da Comissão

Thais Matos Resende
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FERREIRA DE SOUSA - Matr.0273623-3, Coordenador(a) da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 18/01/2021, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA LUSTOSA PIRES - Matr.0276287-0, Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 18/01/2021, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA- Matr.0276557-8, Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 18/01/2021, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS MATOS RESENDE - matr.0276304-4, Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 18/01/2021, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 18/01/2021, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS - MAtr.0276289-7, Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 18/01/2021, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA - Matr.0276297-8,**



Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico, em 18/01/2021, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES - Matr.0276259-5, Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 19/01/2021, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52765994)
verificador= **52765994** código CRC= **8F12B65D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º andar - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF
3213-0180

00094-00005197/2020-97

Doc. SEI/GDF 52765994

Criado por [helena.garcia](#), versão 4 por [gloria.pires](#) em 18/01/2021 15:29:08.